

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## CONTRATO Nº 0012/2025 – PROCESSO 0008/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG E O SR. JOSÉ MAURICIO JUNQUEIRA MACIEL, COM EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 74, V DA LEI NACIONAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, no Bairro Centro, na cidade de Cruzília MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joaquim José Paranaíba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 556.151.986-72 e do RG M-3.518.086, SSP/MG, residente à Rua José de Souza Andrade, nº 234, Bairro Kennedy, no Município de Cruzília/MG, CEP 37.445-000, denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado o **SR. JOSÉ MAURICIO JUNQUEIRA MACIEL**, CPF DE Nº 229.483.506-97, residente à Rua Argentino dos Reis Junqueira, 07, Bairro Centro, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, denominado simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O LOCADOR é senhor legítimo possuidor de um imóvel localizado à Rua José Pereira Arantes, 07, Bairro Ventania Cruzília/MG. O referido imóvel possui as seguintes características: 280,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados) construído e 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) de terreno, instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições;

1.2 O contrato de locação será regido pelas seguintes condições:

1.2.1 **PRAZO:** O prazo de locação será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de janeiro de 2025, e com término previsto para 13 de janeiro de 2026;

1.2.2 **VALOR:** A presente contratação terá seu valor total fixado em R\$ 52.399,20 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.366,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), pelo período de 13 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026;

**1.2.3 FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do aluguel ajustado será feito pelo LOCATÁRIO diretamente ao LOCADOR, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, devendo o LOCADOR se dirigir ao Departamento de Tesouraria do LOCATÁRIO, que se encontra situado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, em Cruzília MG;

**1.2.4 FINALIDADE:** Constitui o presente objeto a locação de imóvel para guarda e conservação dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos e da Educação, com rampa para lavagem de veículos, alojamento para vigias, galpão para objetos, espaço para mecânico/soldador e para abrigar e alojar os veículos das referidas Secretarias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

**2.1** Ao LOCATÁRIO caberá o ônus dos encargos relativos ao imóvel locado, referentes ao consumo de água, luz, telefone, internet e coleta de lixo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no QDDE deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

3.3.90.36.00.2.06.99.12.381.0002.2.0038 1.500.000 -  
Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36.00.2.05.02.15.451.0004.2.0025 1.500.000 -  
Manutenção de vias urbanas e espaços públicos

## CLÁUSULA QUARTA – DAS MANUTENÇÕES

**4.1** O LOCATÁRIO encarregar-se-á de executar as adaptações que forem necessárias à destinação do imóvel locado.

**4.2** É de responsabilidade do LOCADOR a realização de benfeitorias necessárias e úteis, imprescindíveis à manutenção e segurança do imóvel.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.1 O presente contrato obriga a seus contratantes e todos os seus sucessores, a título universal ou singular, continuando eficaz ainda que o imóvel seja transferido a terceiro, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, o aluguel ora fixado terá seu valor reajustado anualmente, conforme índice IPCA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O LOCATÁRIO poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, rescindir o presente, sem que tenha de pagar multa ou indenização, bastando-lhe, para este efeito, comunicar sua intenção por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O LOCADOR poderá solicitar a rescisão do presente, comunicando sua intenção por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, vez que as atividades desenvolvidas pela Administração no imóvel são de interesse público e não poderão ser interrompidas.

## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto, ficam designadas como fiscal e gestor do presente contrato, respectivamente, os servidores Sr. Edinaldo Cândido Trajano e Sr. Humberto Rubens Maciel Pereira.

## CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 O presente ajuste reger-se-á pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e decretos executivos que regulamentam os contratos administrativos no âmbito deste Município, e pela Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, no que for pertinente e omissivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

10.1 O foro competente para dirimir conflitos eventualmente decorrentes do presente contrato é o da Comarca de Cruzília/MG.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes no ato.

Cruzília, 13 de janeiro de 2025.

Município de Cruzília

LOCATÁRIO

José Mauricio Junqueira Maciel

LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Flávia CPF: 120.199.616.53

Nome: Guil CPF: 053.104.876.13